



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos



LEI Nº 487, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Registrado às fls. 129, 130 do livro de
Registro de leis n.º 5
Em 19 de 09 de 1990
albuquerque

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS E LOGRA-
DOURO PÚBLICO E DETERMINA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍ-
BA, no exercício da competência que lhe confere o Art. 39, Inc.....
XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de
1990.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de MANUEL PORTO DA SILVA
NETO (Manuel Porto), a última rua do Jardim Etelvina, no bairro do
Mercado, cuja artéria fica por trás da rua Cícero Galdino Batista,
limitando-se com as terras do Senhor Claudionor Pereira do Nascimen-
to.

ART. 2º - A citada rua, tem início no Matadouro Pú-
blico Municipal, cruzando à artéria que receberá o nome de JOSÉ
VICTOR SOBRINHO e as ruas Francisco Barbosa Pontes e Professora Al-
zira Coutinho, tendo seu término na rua da Igrejinha, a qual denomi-
nara-se-á de CÍCERO MEIRA CAVALCANTE (Cícero do Ipase).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 19
de setembro de 1990.

Salvinho Souto de Oliveira
(PREFEITO)

Claudio Chaves Costa

(SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)